Resolução nº : 3360/2001
Protocolo nº : 369396/00
Origem : CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Interessado : CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E

Responder a presente consulta, pela impossibilidade de o vice prefeito e/ou filhos comercializar com o município, nos termos dos Pareceres n° 249/00 e 2886/01, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Votaram nos termos acima os Conselheiros, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (relator) e HENRIQUE NAIGEBOREN (voto vencedor). O Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG votou pela possibilidade (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 8 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA